



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

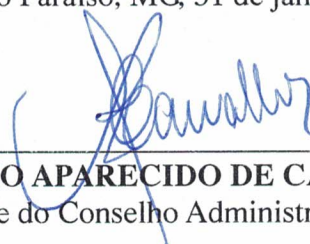
ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 015/2018

Concede Pensão por Morte a beneficiária

Silvio Aparecido de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte a dependente: **MARIA CARMEM MENDONÇA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 15.553.862 - SSP/MG e CPF 086.503.056-10, cônjuge beneficiária, sendo dependente do segurado ex-funcionário público municipal **JOSÉ MENDONÇA**, portador da CI RG MG 815.163 - SSP/MG, CPF 198.114.206-10, cargo efetivo de Vigia, Nível Grupo I, Ref. 01 da L.M. nº 1985/92, da Lei Municipal nº. 3.754/11, falecido em 25/01/2018, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para a cônjuge dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003 a partir de 25/01/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 31 de janeiro de 2018.



SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do
Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br